



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

Chamada Interna PRPPG nº01/2020

ENCAMINHAMENTO DE PROJETO PARA CONSTITUIR A PROPOSTA INSTITUCIONAL A SER ENVIADA À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a abertura da Chamada Pública FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020 destinada a selecionar propostas institucionais, exclusivamente, para a elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura de pesquisa, torna pública a abertura de chamada para manifestação dos campi do Ifes para submeterem projetos que constituirão na proposta institucional que será submetida aos editais FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar um projeto que possa constituir a proposta institucional que será submetida ao Edital FINEP MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL – PROJETOS EXECUTIVOS 2020, de forma a favorecer o fortalecimento da pós-graduação e da pesquisa institucional.

2. CARACTERÍSTICA DO PROJETO

2.1 Cada campus poderá submeter um único projeto constituído de até 3 subprojetos que se aprovado nesta chamada, será submetido ao Edital FINEP como a proposta institucional.

2.2 O projeto submetido por cada campus deverá conter um diagnóstico institucional que indique as vocações e competências do campus executor, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C,T&I, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

2.3 Cada subprojeto será associado a um único projeto executivo de única obra de infraestrutura de pesquisa. A apresentação de mais de um projeto executivo por subprojeto ou de mais de uma obra por projeto executivo acarretará a **eliminação** do subprojeto, conforme especificado na Chamada Pública FINEP.

2.4 O **valor solicitado** no projeto deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

2.4.1 O valor solicitado não poderá ultrapassar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

2.4.2 Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2.4.3 Cada subprojeto deverá ser acompanhado do **projeto executivo** da obra que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) Planta(s) baixa(s) do(s) pavimento(s), com dimensionamentos globais, áreas construídas e nº de pavimentos;
- (ii) Orçamento Sintético, de acordo com o projeto de arquitetura preliminar, contendo os grandes itens dos serviços a serem executados (ex: fundações, estruturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, etc.). Na ocasião da execução, não será admitido aumento superior a 5% do valor estimado deste orçamento;
- (iii) Cronograma Físico, com uma estimativa do prazo de execução da obra;
- (iv) Declaração de Responsabilidade Técnica e Caracterização da Obra (Anexo I).

2.4.5 Os documentos listados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima deverão ser assinados por um profissional habilitado e regularmente qualificado (nome, assinatura, titulação e número do registro profissional no CREA ou CAU), **sob pena de eliminação do subprojeto.**

2.5 O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- (i) Alinhamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura com pelo menos uma das áreas de tecnologias priorizadas pelas Portarias MCTIC nº 1.122 de 19 de março de 2020 e nº 1.329 de 27 de março de 2021;
- (ii) A descrição da infraestrutura física que se pretende construir, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais, justificando sua relevância e associando-as às prioridades institucionais;
- (iii) Impactos científicos, sociais e econômicos esperados decorrentes das atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e/ou pós-graduação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura;
- (iv) Relacionar o coordenador e as equipes de pesquisadores que serão beneficiados pela implantação da infraestrutura de pesquisa. Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão ser atualizados na plataforma Lattes.
- (v) Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada, informando as áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes que serão atendidos;
- (vi) Impactos ambientais associados a infraestrutura proposta.

3. DESPESAS APOIÁVEIS

3.1 As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:

3.1.1 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica): para despesas voltadas à elaboração do projeto executivo;

3.1.2 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 3% do valor dos recursos solicitados à Finep.

4. PRAZO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA DO PROJETO

4.1 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 12 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

5. DO ENVIO DO PROJETO

5.1 O projeto deverá ser encaminhado pelo gabinete do Diretor Geral por email para o endereço prppg@ifes.edu.br.

6. ANÁLISE DE MÉRITO

6.1 Uma comissão avaliadora analisará o mérito do projeto submetido por cada campus, segundo os critérios abaixo:

Critérios de Avaliação de Mérito		Avaliação	Peso
1	Mérito e alinhamento das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura com pelo menos uma das áreas de tecnologias priorizadas pelo MCTI (portarias 1.122 e 1.329/2020), incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local e/ou para a mitigação de assimetrias regionais	1-5	5
2	Impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação que serão realizadas futuramente naquela infraestrutura	1-5	5
3	Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura	1-5	5
4	Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser implantada	1-5	4
5	Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma	0-5	3

6.2 A comissão avaliadora será constituída por 5 pesquisadores doutores indicados pela PRPPG.

6.3. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de notas.

6.3.1 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) a melhor nota no critério 1;
- b) persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) persistindo o empate até o critério 5, o projeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

6.4 Serão eliminados os projetos que não atenderem às disposições gerais desta chamada Pública, bem como os projetos encaminhados com documentação faltante.

7. CRONOGRAMA

Prazos da Chamada Pública	Datas
Publicação da Chamada Pública	05/08/2020
Data final para envio do projeto	16/08/2020
Avaliação do projeto	17/08/2020 a 19/08/2020
Divulgação do Resultado	19/08/2020

8.DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas a respeito do conteúdo da presente chamada pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico prppg@ifes.edu.br.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PRPPG.

Prof. André Romero da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação